



EDITAL Nº 28/2025/PPGD

Divulga Classificação Preliminar no processo de seleção de candidatos de bolsas de estudos, nível Mestrado, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), torna público o Edital nº. 17/2025 PPGD, que tem por objetivo divulgar a listagem da **Classificação Preliminar**, em ordem classificatória, dos/as candidatos (as) ao processo de seleção de bolsas de estudos, nível Mestrado do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. LISTAGEM PRELIMINAR DOS/AS CANDIDATOS (AS) CONFORME CLASSIFICAÇÃO.

1.1 Atendendo ao disposto do item 5.2 do **Edital 17/2025/PPGD**, o Programa de Pós-Graduação em Direito divulga, em ordem classificatória, a listagem Preliminar dos/as candidatados ao processo de seleção de bolsas de estudos, nível Mestrado do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Ordem	Nome	Nota 1 Seleção	Nota 2 Currículo ¹	Nota 3 Socioeconômico ²	Média
1	Jeferson Gonçalves Martins	50	20,00	28,09	98,09
2	Leandro Alzemiro Silva	45	20,00	6,38	71,82
3	Luis Ricardo Francescato	30	0,57	30,00	60,57
4	Lucas Joaquim Borges	32	2,86	19,09	53,95
5	Swami Bez Birolo	40	12,00	0,00	52,00
6	Rafael Just Fagundes	20	2,86	9,55	30,12
7	Jamilly Fernandes Santana	14	2,86	7,50	24,36

2 Pontuação mais alta (referência para o cálculo das demais) – 35.

3 Pontuação mais alta (referência para o cálculo das demais) – 47.

1.2 Os (as) candidatos (as) serão convocados(as) conforme disponibilidade de bolsas e taxas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) pela agência de fomento (CAPES), seguindo a ordem de classificação no item 1.1

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A implementação das bolsas será realizada conforme disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA da CAPES, após ser firmado o Termo de Cooperação Técnica.

2.2. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Criciúma, SC, 25 de julho de 2025

Reginaldo de Souza Vieira
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito- PPGD

Prof. Dr. Ismael Francisco de Souza
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Praduação em Direito
Membro da Comissão de Bolsas